



PROJETO DE LEI Nº 23/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a dar cobertura à dotação abaixo relacionada:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	Descrição	Valor
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM	
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3485	Emenda Individual Custeio 40660004/2025 - Sargento Fahur - Port. 7.466/25/GM/MS	R\$ 150.000,00
TOTAL A ACRESCENTAR:		R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de receitas a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Natureza da Receita	Descrição da Natureza da Receita	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos	Valor do Excesso
1.7.1.3.50.1.1.15	EMENDA INDIVIDUAL DE CUSTEIO Nº 40660004/2025 - PORTARIA GM/MS 7.466/2025 - DEPUTADO SARGENTO FAHUR - FONTE 595	00595	Emenda Individual Custeio 40660004/2025 - Sargento Fahur - Port. 7.466/25/GM/MS	R\$ 150.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:				R\$ 150.000,00



Artigo 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais nº 1.005/2021 - Plano Plurianual para o período de 2022/2025, 1.076/2024 - LDO 2025 e 1.085/2024 - LOA 2025.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 13 de outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 23/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à execução da Emenda Parlamentar Individual nº 40660004, de autoria do Deputado Federal Sargento Fahur, que destinou ao Município de Inácio Martins o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O recurso é destinado à aquisição e distribuição de kits maternidade, contemplando produtos essenciais para o cuidado da mãe e do recém-nascido, com foco no atendimento às gestantes do município. Esta ação busca promover a saúde materno-infantil, apoiar famílias em situação de vulnerabilidade e fortalecer as políticas públicas de atenção básica.

A execução da emenda deve ser realizada na natureza de despesas 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, natureza esta que não consta no orçamento municipal vigente.

A alteração proposta cria a referida natureza de despesa na funcional programática 10.301.1001.2054 - MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA, utilizando como fonte o excesso de arrecadação proveniente da emenda parlamentar, conforme previsto no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, a fim de assegurar a correta execução da emenda parlamentar e garantir o atendimento às gestantes do município.

Inácio Martins, 13 de outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal